



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MINUTA DE EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013**

**PROCESSOS N.º 1017 de 26 de agosto de 2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 111, de 22 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando *contratação* de 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Yoga**, por meio de serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS, *em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município*, conforme Projetos especificados nos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste Edital.

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é a *contratação de* 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Yoga**, no CRAS, por meio de serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS, *em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município*, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e II, que fazem parte integrante deste Edital.

**CAPÍTULO II - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA**

***2.1. Dotação orçamentária:***

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF</b>
<b>33903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>99</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1301000 – RECURSOS DO FNAS</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2.2. Esclarecimentos e Informações:**

a) Na Prefeitura de Nova Venécia/ES, no Setor de Licitação da PMNV com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, horário de funcionamento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3752-9004.

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. O candidato interessado em participar da Chamada Pública deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no Capítulo IV deste Edital.

**DATA:** 04 de dezembro de 2013.

**LOCAL:** Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia – ES.

**HORÁRIO:** das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

3.3. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>PESSOA JURÍDICA</b>	<b>PESSOA FÍSICA</b>
<b>ENVELOPE 01</b> EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 <b>DOCUMENTAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ	<b>ENVELOPE 01</b> EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 <b>DOCUMENTAÇÃO</b> NOME DO CANDIDATO E RESPECTIVO CPF

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

**4.1.1. Para Pessoa Física:**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- h) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;
- i) Cursos de qualificação na área de **Yoga**;
- j) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas: Ensino Médio Completo.

**4.1.2. Para Pessoa Jurídica:**

**4.1.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

**4.1.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

***Observação:** A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.*

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

***Observação:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 02, de 31/08/2005.*

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

h) Certidão da Junta Comercial em nome da empresa, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;

i) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006; e

**4.1.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1.2.4.1. A Empresa deverá apresentar Declaração Formal de que possui o profissional necessário para prestação dos serviços, bem como os seguintes documentos do mesmo:

a) Documento de Identidade com foto;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;

f) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;

g) Cursos de qualificação na área de **Yoga**.

i) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas: Ensino Médio Completo.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.1.2.4.1 A Empresa deverá apresentar, também declaração informando os dados bancários para fins de confecção do contrato (se houver), sendo que a não apresentação destes elementos não desclassificará a licitante.

**OBSERVAÇÕES:**

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida no item 4.1.2 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, IE e CCM).

4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a).

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Nova Venécia, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos no subitem **4.1.2.1**.

*7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam atualizados no exercício de 2011, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.*

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:

**a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**

b) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório.

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Capítulo Quatro deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

prazo fixado para a abertura do certame.

10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentação”, na ordem em que foram exigidos no Capítulo Quatro.

**CAPÍTULO V - DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	N.º DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Instrutor para oficina de <b>Yoga</b> , com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/07/2014	R\$1.000,00	R\$7.000,00

**CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção dos candidatos abrangerá os seguintes itens:

- I. Experiência Profissional;
- II. Formação Acadêmica e Cursos.

6.2. Segue os critérios de pontuação referente à experiência profissional, formação e cursos:

**FUNÇÃO: Yoga.**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS
a- Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em instituições públicas e privadas.	0,2 décimo por mês trabalhado até o limite de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a- Ensino Superior.	5 pontos
b- Pós-Graduação.	4 pontos
c- Ensino médio.	3 pontos
d- Cursos avulso na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2005 até a presente data.	2 pontos
e- Cursos avulso na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2005 até a presente data.	4 pontos



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.2.1. Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês **não** será considerada para pontuação.

6.2.2. Todo candidato que comprovar a Experiência Profissional na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá no ato da inscrição apresentar declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data.

6.2.2.1. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no artigo anterior, não será contada a Experiência Profissional.

6.2.3. Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente até **05 (cinco)** títulos, incluído o da titulação específica exigida para a função.

6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Experiência Profissional expedida por órgão público.

6.4. Para fins de seleção, o profissional será avaliado pela equipe técnica da **Secretaria de Ação Social**.

**CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

7.3. O resultado da Chamada Pública será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2013**, sendo afixado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura de Nova Venécia.

**CAPÍTULO VIII - DO RECURSO**

8.1. Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado a Presidente da CPL Sra. Tatiany da Silva Pirola, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

9.1. A Secretaria de Ação Social convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

do contrato.

9.2. O prazo previsto para contratação é **até 31/07/2014**, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

**CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

10.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

10.5. A Chamada Pública terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

10.6. O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.7. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria de Ação Social de convocar o próximo classificado.

Nova Venécia/ES, 21 de novembro de 2013.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PRESIDENTE CPL**





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013**

**DESCRIÇÃO DOS PROJETOS**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**ANEXO I**

**A) Yoga**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Oficina de Yoga		
<b>-Descrição do Objeto:</b>  Contratação de instrutor de yoga com grau de instrução, ensino médio e com qualificação na área pleiteada.		
<b>- Carga Horária: 168 horas total</b>		<b>- Período de realização da Oficina*:</b>  De janeiro/2014 a julho/2014.
<b>-Local de realização da oficina:</b> Centro de Convivência do Idoso “Bem Viver”		
<b>-Público beneficiário da oficina:</b> Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitários e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão nos serviços referenciados no CRAS no município de Nova Venécia.		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 15 idosos	<b>Nº de turmas:</b> 02 turmas	<b>- Total de Beneficiários:</b> 30 idosos
<b>Dias da Semana</b>  Segunda-feira e quarta-feira – oficina    Sexta - planejamento	<b>Horário</b>  07h00min às 09h00min 08h00min às 10h00min  07h00 às 09h00min 08h00min às 10h00min	<b>Pré-Requisito</b>  ➤ Idade mínima de 60 anos; ➤ Frequentando o Centro de Convivência do Idoso Bem-Viver; ➤ Participação da oficina de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência da Assistência Social.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2 - OBJETIVO DO PROJETO:**

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

**3 - METODOLOGIA DA OFICINA:**

A Oficina acontecerá no Centro de Convivência do Idoso “Bem-viver”, duas vezes por semana, abrangendo, aproximadamente 30 idosos, com duração com duração de duas horas no turno matutino. A Oficina será ministrada por um instrutor e devidamente acompanhada pela Equipe Técnica do PAIF. No início de cada aula, um componente da Equipe Técnica trabalhará com temas de relevância para o grupo de usuários atendidos. O instrutor trabalhará 24 horas mensais, sendo necessário o mesmo apresentar conhecimentos específicos na área e ensino médio completo.

**4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:**

Os conteúdos a serem desenvolvidos serão planejados no desenvolvimento da oficina pelo instrutor, Equipe Técnica e Coordenação do Programa.

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.**

A avaliação da Oficina acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica. O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades desenvolvidas.

**6-VALOR DA OFICINA**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	24 horas/ mês	7 meses	R\$ 1000,00	R\$ 7.000,00



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssima Senhora Presidente da CPL do Município de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

Eu, \_\_\_\_\_,  
[nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão],  
residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de **REQUERER A INSCRIÇÃO** na Chamada Pública n.º 002/2013 para o cargo de instrutor de yoga, ocasião em que faz juntada dos documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Nova Venécia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº /2013**

**CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE  
YOGA PARA ATENDIMENTO DE  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS,  
MULHERES, HOMENS E IDOSOS EM  
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
SOCIAL ATENDIDOS NO CRAS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, sediado na Av. Vitória, n.º 570, centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia –ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado o(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente a 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Yoga**, por meio de serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS, *em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - O valor mensal do presente contrato é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor global de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1** - O Município pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços, através de



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

depósito bancário no ..... (Banco), na conta corrente n.º ....., em nome do mesmo, mediante relatório da Secretaria de Ação Social deste Município de Nova Venécia/ES;

**3.2** - O Município de Nova Venécia poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pelo **CONTRATADO**, em decorrência de descumprimento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** - A despesa decorrente do presente correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária:

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF</b>
<b>33903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>99</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13010000 –RECURSOS DO FNAS</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** - O período de vigência do **CONTRATO** será a partir da assinatura deste instrumento contratual, com início para o dia **XX de XXXXX de XXXX** e término para o dia **31 de julho de 2014**, de acordo com o exercício orçamentário, podendo ser prorrogado a critério da administração e solicitação inicial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para ministrar as oficinas de \_\_\_\_\_, cuja carga horária será \_\_\_\_\_ horas mensais ou semanais para cada oficina;
- b) Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade.

**6.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Segunda do presente contrato;
- c) Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO**, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
- b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

7.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 79 e 80, da Lei nº. 8.666/93.

7.3 - O prazo previsto para contratação é de \_\_\_ meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato a Sra. **Fransueiny Fleischmann**, designada pela Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

8.1 - O **CONTRATADO** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL**

10.1 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as cláusulas necessárias de que trata o Art. 55, do citado diploma legal, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, mandaram digitar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Nova Venécia – ES, XX de XXXXX de XXXX.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**